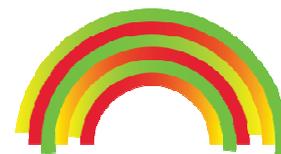


# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA



ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2015  
4 OUTUBRO

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA QUINTA DO CONDE

Arqt.º AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia da **Quinta do Conde**, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 em** Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G  
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 2 \_\_\_ e G - 2 830)

**Secção de voto n.º 2 em** Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G  
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 2 832 e G - 5 630)

**Secção de voto n.º 3 em** Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G  
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 5 631 e G - 8 257)

**Secção de voto n.º 4 em** Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G  
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 8 260 e G - 10 385)

**Secção de voto n.º 5 em** Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G  
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 10 386 e G - 12 386)

**Secção de voto n.º 6 em** Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G  
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 12 387 e G - 14 200)

**Secção de voto n.º 7 em** Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G  
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 14 202 e G - 15 781)

**Secção de voto n.º 8 em** Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 3 da Quinta do Conde/Conde 1 - Posto G  
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 15 782 e G - 17 736)

**Secção de voto n.º 9 em** Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto G  
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 17 738 e G - 19 279)

**Secção de voto n.º 10 em** Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto G  
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 19 280 e G - 20 779)

**Secção de voto n.º 11 em** Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto G  
(eleitores com n.º.s de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 20 780 e G - 22 222)

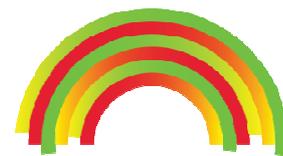
Sesimbra, 18 de Setembro de 2015

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

---

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA



ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2015  
4 OUTUBRO

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA QUINTA DO CONDE

Arqt.º AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia da **Quinta do Conde**, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de Outubro de 2015** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 12 em** Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto G  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 22 223 e G - 23 573)

**Secção de voto n.º 13 em** Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto G  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 23 574 e G - 24 797)

**Secção de voto n.º 14 em** Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância do Pinhal do General - Posto G  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre G - 24 798 e G - 26 154)

**Secção de voto n.º 15 em** Escola Básica do 1.º Ciclo N.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre H - 1 e H - 3 620)

**Secção de voto n.º 16 em** Escola Básica do 1.º Ciclo N.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre H - 3 621 e H - 5 776)

**Secção de voto n.º 17 em** Escola Básica do 1.º Ciclo N.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre H - 5 777 e H - 7 458)

**Secção de voto n.º 18 em** Escola Básica do 1.º Ciclo N.º 2 da Quinta do Conde/Boa Água - Posto H  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre H - 7 459 e H - 9 034)

**Secção de voto n.º 19 em** Escola Básica do 1.º Ciclo do Casal do Sapo/Fontainhas - Posto C  
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C - 278 e C - 14 395)

Sesimbra, 18 de Setembro de 2015

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

---